



17	50	UND.	Carro para remoção	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	R\$ 250,00
18	50	UND.	Serviços de despacho de documentação, referente a regularização do óbito	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	R\$ 180,00
19	50	UND.	Ornamentação com flores artificiais	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	R\$ 200,00
20	20	UND.	Salão para velório.	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	R\$ 1.670,00

Japurá/AM, 09 de Agosto de 2021.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES

CPF nº. 200.380.543-53

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES

CNPJ nº. 22.348.997/0001-08

Publicado por: Rode Lídia R Pontes

Código Identificador: UVXAKMMPO

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, FONOAUDIÓLOGO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, COZINHEIRA/MERENDEIRA, VIGIA E MOTORISTA DE AUTOS-CAT D. EDITAL Nº 002/2021 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas previstas nos Artigos 37, inciso IX e Artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 015 de 13 de Dezembro de 2001 (que dispõe da Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público) e artigo 92, II, 'e' da Lei Orgânica Municipal, resolve TORNAR PÚBLICA a abertura date inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado de Contratação e Admissão de Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Técnico em Informática, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Municipais, Cozinheira/Merendeira, Vigia e Motorista de Autos – CAT D em caráter temporário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e nas legislações vigentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maués, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.208.869/0001-27, através da Comissão Municipal de Organização e Execução do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 1.2 Em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e dos protocolos de segurança do Ministério da Saúde (Portaria nº 2.789, de 14 de outubro de 2020), e do Decreto Municipal nº 06 de janeiro de 2021, que define que os servidores que se enquadram no grupo de risco DEVEM ser mantidos em atividades remotas, havendo, portanto, necessidade pública de contratação de servidores exclusivamente para as atividades presenciais; para participar deste Processo Seletivo Público Simplificado, os candidatos interessados não poderão estar enquadrados no grupo de risco.
- 1.3 Excepcionalmente, poderão participar do presente Processo Seletivo Público Simplificado as pessoas integrantes do grupo de risco que comprovarem terem sido imunizadas, mediante apresentação da carteira de vacinação.
- 1.4 São considerados grupo de risco os candidatos que se enquadram em um ou mais dos itens descritos abaixo:
- a) Gestantes de alto risco e lactantes;
- b) Pessoas com idade superior a 60 anos;
- c) Pessoas que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;

obesos (IMC≥40).

- 1.5 O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital destina-se à contratação temporária de Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Assistente Administrativo, Técnico em Informática, Auxiliar de Serviços Municipais, Cozinheira/Merendeira, Vigia e Motorista de Autos CAT D, para atender as Zonas Urbana e Rural, conforme as vagas constantes no item 6.1 deste Edital.
- 1.6 Durante a Vigência do Contrato Temporário poderá haver remoção de profissionais entre turnos de trabalho e localidades, conforme a necessidade e a conveniência do serviço ou ainda rescisão de contrato, conforme os termos da Lei Municipal nº 015 de 13 de dezembro de 2001.
- 1.7 As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação.
- 1.8 Durante a vigência da contratação, a critério da administração, poderá haver relotação do contratado, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.
- 1.9 A comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público Simplificado, será designada através de Portaria expedida pelo Prefeito do Município de Maués.
- $1.10-A\ jornada\ de\ trabalho\ est\'a\ especificada\ na\ Tabela\ II-Da\ carga\ hor\'aria,\ constante\ no\ item\ 7.1\ deste\ Edital.$
- 1.11 A descrição Sumária dos Cargos está estabelecida no Anexo V deste Edital.
- 1.12 O vencimento básico das funções de Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Técnico em Informática, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Municipais, Cozinheira/Merendeira, Vigia e Motorista de Autos CAT D está definido no item 8 deste Edital.

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 – O candidato que irá atuar como PSICÓLOGO, deverá atender aos seguintes requisitos:





- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter Nível Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos e pela Lei nº 4.119/62, com a redação dada pelo (Decreto nº 53.464, de 21/01/1964);

#### 2.2 - O Candidato que irá atuar como NUTRICIONISTA, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter Nível Superior em Curso de Nutricionista e registro no respectivo Conselho de Classe, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos e pela Lei nº 8.234/91;

#### 2.3 - O Candidato que irá atuar como FONOAUDIÓLOGO, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter Nível Superior em Curso de Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos. Lei nº 6.965/81; Lei Federal nº 14.023/2020; ResoluçãoCFFa Nº 605, de 17 de março de 2021.

#### 2.4 - O Candidato que irá atuar como TÉCNICO EM INFORMÁTICA (ZONA URBANA) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter Certificado de Ensino Médio, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
- c) Ter certificado de Curso Técnico e domínio de Informática Básica e Avançada;

#### 2.5 - O Candidato que irá atuar como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ZONA URBANA) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter Certificado de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

#### 2.6 - O Candidato que irá atuar como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ZONA RURAL) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter Certificado de Ensino Médio, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

# 2.7 - O Candidato que irá atuar como AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (ZONA URBANA) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter certificado de Ensino Fundamental Completo, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

# 2.8 - O candidato que irá atuar como COZINHEIRA/MERENDEIRA (ZONA URBANA), deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter Certificado de Ensino Fundamental Completo, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

## 2.9 - O Candidato que irá atuar como VIGIA (ZONA URBANA), deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter Certificado de Ensino Fundamental Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

# 2.10 - O Candidato que irá atuar como AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (ZONA RURAL) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter Certificado de Fundamental Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

# 2.11 - O candidato que irá atuar como MOTORISTA DE AUTOS - CAT D deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter Certificado de Ensino Médio, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
- c) Ter habilitação na categoria "D" no Cadastro Nacional de Habilitação do DETRAN, conforme Art. 138 do CTB;
- d) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 do CTB;
- e) Ter documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, conforme Art. 138 do CTB;
- f) Comprovante de aprovação em Curso Especializado (Motorista de Transporte Escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência;
- g) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no Artigo 329, do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

# 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

- 3.1 Todos os candidatos poderão inscrever-se dentro das condições previstas neste Edital;
- 3.2 Não haverá pagamento de taxa de inscrição;
- 3.3 As inscrições ocorrerão conforme descrição abaixo;
- a) Locais: Ginásio Poliesportivo Deodato de Miranda Leão (Avenida São João, bairro Ramalho Júnior Maués/AM) e Ginásio Poliesportivo Pe. Leão Martinelli (Avenida Getúlio Vargas, Centro Maués/AM);
- b) Período de: 16 a 18 de agosto de 2021;
- c) Horário: das 08:00h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h.





- d) Será obrigatório o uso de máscara e álcool em gel e manter distanciamento social de no mínimo 1.5m (um metro e meio).
- 3.4 O Candidato fará inscrição em formulário específico fornecido no local da inscrição, que deverá ser preenchido e assinado.
- 3.5 Para a inscrição feita por Procurador, deverá ser apresentada a Procuração com assinatura reconhecida e com especificação de poderes e documento de identidade do Procurador
- 3.6 Os documentos apresentados serão retidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado para análise e avaliação e não serão devolvidos ao candidato, salvo os originais.
- 3.7 Poderão inscrever-se os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis;
- e) Possuir até a data da assinatura do contrato idade mínima de 21 (vinte e um) anos para cargos de Motorista de Autos CAT D e 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
- f) Possuir escolaridade mínima compatível com a função e requisitos básicos constantes no item 2, de acordo com exigência deste Edital;
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

#### 4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 As pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Público Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função, ficando reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado ser pessoa com deficiência (anexo X);
- b) entregar pessoalmente no ato da efetivação de inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.
- 4.3 Na falta do atestado médico ou não contendo as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
- 4.4 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
- 4.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 4. 6 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.
- 4. 7 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 No ato da inscrição, além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, serão exigidos dos candidatos fotocópia e original dos seguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição;
- b) Curriculum vitae com foto atualizada;
- c) Cédula de identidade civil, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento oficial com foto;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- e) Comprovante de Residência atualizado;
- f) Cópia legível do Diploma de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Superior expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos (credenciadas pelo MEC), do Certificado de Ensino Médio, fornecido por intuição reconhecida pelos órgãos normativos e do Certificado de Ensino Fundamental, fornecido por intuição reconhecida pelos órgãos normativos; conforme Item 2. Requisitos Básicos;
- g) Cópia legível do Histórico Escolar (frente e verso);
- h) Comprovantes de Títulos e Certificado de Capacitação Profissional;
- i) Cópia da CNH com a respectiva categoria para o cargo de Motorista de Autos-CAT D;
- j) Declaração de Disponibilidade para a lotação em qualquer horário, localidade e instituição, no período de duração do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme modelo constante do ANEXO VII, deste Edital.
- k) Instrumento do mandato Procuratório reconhecido em Cartório, acompanhado da cópia da cédula de identidade do candidato e original da Carteira de Identidade do procurador, quando a inscrição se efetivar por este meio.
- l) O candidato inscrito por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- 5.2 Não será aceito como Documento de Identidade, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteiras Funcionais ou outros documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificável ou danificado;
- 5.3 A inscrição em desacordo com este Edital, será anulada e implicará automaticamente no seu indeferimento;
- 5.4 A inscrição neste Processo Seletivo Público Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital,





das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

- 5.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição e do Curriculum Vitae, sob as penas da Lei;
- 5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações, irregularidades dos documentos apresentados, ou ainda a falta de qualquer documento exigido no item 5 deste Edital;
- 5.7 Não será admitida a juntada ou substituição posterior à inscrição de quaisquer dos documentos exigidos no item 5 deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ter sua inscrição indeferida.
- 5.8 O candidato que fará sua inscrição para a zona rural, deverá escolher o Polo de I a XII, conforme seu interesse;
- 5.9 Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste edital.

#### 6. DAS VAGAS

6.1 — A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Psicólogo; 02 (duas) vagas para Nutricionista; 01 (uma) vaga para Fonoaudiólogo; 04 (quatro) vagas para Técnico em Informática; 25 (vinte e cinco) vagas para Assistente Administrativo, sendo 15 (quinze) vagas para a Zona Rural e 10 (dez) para a Zona Urbana; 90 (noventa) vagas para Auxiliar de Serviços Municipais, sendo 70 (setenta) vagas para a Zona Rural e 20 (vinte) para a Zona Urbana; 21 (vinte e uma) vagas para Cozinheira/Merendeira (Zona Urbana); 20 (vinte) vagas para Vigia destinadas para a Zona Urbana e 02 (duas) vagas para Motorista de Autos - CAT D, conforme a Tabela I, além de formação de cadastro reserva para contrato de vínculo temporário, para a substituição de servidores desligados, aposentados e/ou de novas vagas.

#### TABELA I - DAS VAGAS

ZONA	RURAL			
Nº	CARGO	POLO	QTD	C. RESERVA
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		03	SIM
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	I	08	SIM
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		01	SIM
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	II	05	SIM
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	02	SIM
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	Área Indígena	05	SIM
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		01	SIM
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	IV	05	SIM
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		01	SIM
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	V	04	SIM
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		01	SIM
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VI	04	SIM
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		01	SIM
07	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VII	06	SIM
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		01	SIM
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VIII	07	SIM
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		01	SIM
09	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	IX	08	SIM
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		01	SIM
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	X	05	SIM
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		01	SIM
11	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	XI	06	SIM
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		01	SIM
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	XII	07	SIM
ZONA	URBANA			
13	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		04	SIM
14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		10	SIM
15	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		20	SIM
16	COZINHEIRA/MERENDEIRA		21	SIM
17	VIGIA		20	SIM
18	MOTORISTA DE AUTOS – CAT D		02	SIM
19	PSICÓLOGO		02	SIM
20	NUTRICIONISTA		02	SIM
21	FONOAUDIÓLOGO		01	SIM

#### 7. DA CARGA HORÁRIA

7.1 – A carga horária dos cargos solicitados é de 08 (oito) horas diárias e de 40 (quarenta) horas semanais, compreendida conforme a Tabela II deste edital.

# Tabela II – Da Carga Horária

Nº	TURNO	CARGO	CARGA HORÁRIA
1	Matutino / Vespertino	Técnico em Informática	40 horas
2	Matutino / Vespertino	Assistente Administrativo	40 horas
3	Matutino / Vespertino	Auxiliar de Serviços Municipais	40 horas





4	Matutino / Vespertino	Cozinheira/Merendeira	40 horas
5	Matutino / Vespertino	Motorista de Autos-CAT D	40 horas
6	Matutino / Vespertino	Vigia	40 horas
7	Matutino / Vespertino	Psicólogo	40 horas
8	Matutino / Vespertino	Nutricionista	40 horas
9	Matutino / Vespertino	Fonoaudiólogo	40 horas

#### 8. DO VENCIMENTO BÁSICO

- 8.1 Técnico em Informática valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
- 8.2 Assistente Administrativo valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
- 8.3 Auxiliar de Serviços Municipais valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
- 8.4 Cozinheira/Merendeira valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
- $8.5-Vigia-valor: R\$\ 1.100,00\ (Um\ mil\ e\ cem\ reais),\ acrescido\ de\ outras\ vantagens\ previstas\ em\ Lei.$
- 8.6 Motorista de Autos CAT D valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), acrescido de outras vantagens previstas em Lei.
- 8.7 Psicólogo valor: R\$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais), acrescido de outras vantagens previstas em Lei.
- 8.8 Nutricionista valor: R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais), acrescido de outras vantagens previstas em Lei.
- 8.9 Fonoaudiólogo valor: R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais), acrescido de outras vantagens previstas em Lei.

#### 9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado em duas etapas, a saber:
- 9.2 A primeira etapa compreende o exame de documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos em caráter eliminatório;
- 9.3 A segunda etapa, exclusivamente para os candidatos pré-selecionados, compreende o exame dos documentos (diplomas, certificados e experiência profissional) apresentados para análise, avaliação e pontuação, de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, com caráter classificatório.
- 9.4 Cada uma das comprovações de escolaridade especificadas será somente considerada uma única vez, prevalecendo o título/escolaridade maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

# TABELA III - Critérios de análise, avaliação e pontuação para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, COZINHEIRA/MERENDEIRA E VIGIA

CERTIFICADOS E COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional (Tempo de Serviço) na aérea pretendida ou correlata, 0,5 (meio ponto) por semestre de trabalho (Cumulativos ao	0.5
máximo de 02 pontos) – 02 anos	
Curso de Capacitação com carga Horária mínima de 80 horas, na área de atuação do cargo pretendido	0.5
Curso de Ensino Fundamental	0.5

# TABELA IV – Critérios de análise, avaliação e pontuação para os cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E MOTORISTA DE AUTOS – CAT D

CERTIFICADOS E COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional (Tempo de Serviço) na aérea pretendida ou correlata, 0,5 (meio ponto) por semestre de trabalho (Cumulativos ao	0.5
máximo de 02 pontos) – 02 anos	
Curso de Capacitação com carga Horária mínima de 80 horas, na área de atuação do cargo pretendido	0.5
Curso de Ensino Médio	1.0
Curso técnico na área	1.5

# TABELA V - Critérios de análise, avaliação e pontuação para os cargos de PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA E FONOAUDIÓLOGO

DIPLOMAS, CERTIFICADOS E COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional (Tempo de Serviço) na aérea pretendida ou correlata, 0,5 (meio ponto) por semestre de trabalho (Cumulativos ao	0.5
máximo de 02 pontos) – 02 anos	
Curso de Graduação na Área pretendida	2.0
	2.5
Curso de Especialização (Carga horária mínima de 360 horas) na Área pretendida.	2.5
,	
Curso de Mestrado na Área pretendida	3.0
Curso de Doutorado na Área pretendida	4.0

9.5 – Os pontos relativos à formação, experiência profissional e a titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

#### 10. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 10.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos na classificação geral, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
- a) For portador de diploma, certificado ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;
- b) Apresentar maior número de horas em experiência profissional;

# 11. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO





- 11.1 O Resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (http://www.aam.org.br/) e divulgado, com afixação, em local de acesso público, na sede da Prefeitura Municipal de Maués, na Câmara Municipal de Maués e na Secretaria Municipal de Educação SEMED;
- 11.2 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem de pontuação.

#### 12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 12.1 Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:
- a) Apresentar qualquer documento falso;
- b) Desrespeitar de forma grave qualquer membro da comissão do Processo Seletivo Público Simplificado;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;
- d) Deixar de assinalar a função pretendida na ficha de inscrição;
- e) Não assinar a ficha de inscrição e o anexo (documentos apresentados no ato da inscrição);
- f) Deixar de apresentar qualquer requisito mínimo, exigido neste edital;

#### 13. DOS RECURSOS

- 13.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 horas (quarenta e oito horas), após a divulgação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil, observando o seguinte:
- a) A apresentação do recurso será realizada em duas vias de igual teor e forma, dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado e devidamente protocolado no prédio da SEMED, situado na Av. Dr. Pereira Barreto, 233 Centro;
- b) O recurso será impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, bem como o nº do RG e o nº do Protocolo de Inscrição do candidato;
- c) Não será considerado os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa;
- d) Admitido o recurso, a Comissão fará o julgamento em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de seu recebimento e fará publicar o Parecer da Comissão na sede da Secretaria Municipal de Educação SEMED;
- e) Os recursos interpostos fora do prazo estipulado de acordo com o item 13.1, serão indeferidos.

# 14. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

14.1 - O contrato resultante deste Processo Seletivo Público Simplificado será válido por 1 (um) ano em consonância com as normas previstas no Artigo 27, inciso IX e Artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 015, de 13 de dezembro de 2001, que Dispõe sobre a Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público.

# 15. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 15.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado;
- 15.2 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
- 15.3 Estar em dia com as obrigações militares, (se do sexo masculino);
- 15.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 15.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis;
- 15.6 Possuir até a data da assinatura do contrato idade mínima de 21 (vinte e um) anos para o cargo de Motorista de Autos CAT D e 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
- 15.7 Não ter sido demitido por ato de improbidade administrativa, comprovado por decisão judicial transitada em julgado ou por inquérito administrativo disciplinar na forma da Lei:
- 15.8 Possuir escolaridade mínima compatível com a função e requisitos básicos constantes no item 2, de acordo com exigência deste Edital;
- 15.9 Não ter registros de antecedentes criminais nas Justiças Federal e Estadual (exige-se o trânsito em julgado);
- 15.10 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 15.11 O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado que não se apresentar no prazo e local mencionado no item 15.12 deste Edital, será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitando a classificação final;
- 15.12 O candidato selecionado, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, nos termos do parágrafo 1º, do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, deverá apresentar-se ao Setor de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação SEMED, para o processo de contratação munidos dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF:
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de Residência atualizado;
- i) Declaração de Residência, expedida pelo Coordenador da Comunidade (se residir no meio rural);
- j) Comprovantes dos documentos de formação profissional (Certificado ou Diploma);







- k) Conta Salário na Caixa, Conta Corrente no Banco do Brasil e Banco da Amazônia e Conta Corrente ou Poupança no Bradesco;
- 1) Duas fotos 3x4 atuais;
- m) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da assinatura do contrato;
- n) Certidão de Casamento (se casado);
- o) Certidão Negativa de Ação Civil Estadual (transitada em julgado);
- p) Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal (transitada em julgado);
- q) Certidão de Nascimento dos dependentes até 14 anos;
- r) Laudo de Aptidão Física e Mental, expedido por médico;
- s) Declaração de não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvado o previsto no Art. 37, XVI, a, b e c da CF e se ocupar, descrever qual é, em que Órgão, sob pena de responsabilidade.
- t) Declaração de Disponibilidade (Anexo VII).
- u) Declaração de Aptidão para o Exercício de Função Pública (Anexo VIII).

#### 16-DO RESULTADO FINAL

16.1 – O resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Maués (facebook.com/prefeiturademaues), na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na Câmara Municipal de Maués, emissoras de rádios locais e demais meios de comunicação, na data prevista no Anexo IV deste Edital.

#### 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado terá contratação efetuada com as seguintes Dotações Orçamentárias: Atividade 03.09.12.361.0062.2.157 — Manutenção da Educação Básica-Rede de Ensino e 03.09.12.365.0070.2.015 - Manutenção da Educação Infantil. Dotação 3.1.90.04 - Contrato por Tempo Determinado; Fonte de Recursos:11 - Fundeb 30%.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital;
- 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e comunicados referente a este Processo Seletivo Público Simplificado na Secretaria Municipal de Educação SEMED;
- 18.3 Será obedecida a ordem de classificação final para o preenchimento das vagas;
- 18.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado;
- 18.5 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital;
- 18.6 Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Maués (facebook.com/prefeiturademaues), na Secretaria Municipal de Educação SEMED, na Câmara Municipal de Maués, emissoras de rádios locais e demais meios de comunicação.

Maués - AM, 11 de agosto de 2021.

# CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

#### JOÃO LIBÂNIO CAVALCANTE

Secretário de Governo - SEMED

# ANEXOS AO EDITAL Nº 002/2021

Anexo I - Ficha de Inscrição

Anexo II – Declaração de Entrega de Documentos

Anexo III - Comprovante de Inscrição

 $An exo\ IV-Documentos\ Apresentados$ 

Anexo V – Descrição Sumária do Cargo

Anexo VI – Ficha de Análise e Avaliação do Candidato

Anexo VII - Declaração de Disponibilidade

Anexo VIII – Declaração de Aptidão para o Exercício de Função Pública

Anexo IX – Cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado

Anexo X - Modelo do Atestado Médico para Vagas de Pessoas com Deficiência (PcD)

# EDITAL Nº 002/2021 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - SEMED

# ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato ao	Cargo de Nutrici	onista, Psicólogo	, Fonoaudiólogo,	Técnico	em Informa	ática, Assisten	e Administrativ	o, Auxiliar	de Serviços	Municipais,
Cozinheira/Mei	rendeira, Vigia e Mot	torista de Autos –	CAT D							
[]	[]	[]	[]		[]	[]		[	[]	[]
Nutricionista	Psicólogo	Fonoaudiólogo	Técnico		Assistente	Auxilia	de Serviços	Cozinheira/	Vigia	Motorista
			em Informática		Administra	ativo Munici	oais	Merendeira		de Autos –
										CAT D





	ZONA RURAL /POLO Polo I - () Polo II - () Polo III - () Polo IV - () Polo V - () Polo VI - () Polo VII - () Polo VIII - () Polo IX - () Polo X - () Polo XI - () Polo XII- ()	
DADOS DO CANDIDATO		
Nome do Candidato		
RG: Org. Exped. Data de Nasc: // Idade:		
CPF: Naturalidade: Nacionalidade: Estado Civil:		
Endereço: Bairro:		
Telefone: ( ) - e-mail:		
FORMAÇÃO		
Ensino Fundamental [ ]	Ensino Médio [ ]	Ensino Superior [ ]
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Servidor Público Federal [ ] Se	ervidor Público Estadual [] Servidor Público Municipal []	
DADOS PROFISSIONAIS: (apenas para servidores pública	os)	
ORGÃO:	CARGO:	HORÁRIO DE TRABALHO:
EXPERIÊNCIAS PROFISSIOANAIS (Experiências ou At	vidades Relativas ao Cargo Pretendido	
Descrição		Período
•		•

# EDITAL Nº 002/2021 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - SEMED

#### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no EDITAL  $N^o$  002/2021 – SEMED e que estou entregando folhas para análise dos documentos, os quais são autênticos.

Maués-AM, // 2021.

Candidato

Assinatura do Recebedor

# EDITAL Nº 002/2021 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - SEMED

# ANEXO III - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO Nº DE INSCRIÇÃO									
Nome do (a) Ca	indidato (a)								
	Candidato ao Cargo de Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Técnico em Informática, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Municipais,								
Cozinheira/Mei	endeira, Vigia e	Motorista de Autos – CAT I	)						
[]	[]	[[]	[]	[1]	lr 1	[ ] Cozinheira/	[]	[1]	
Nutricionista	Psicólogo	Fonoaudiólogo	Técnico em Informática	Assistente Administrativo	Auxiliar de Serviços Municipais	Merendeira	Vigia	Motorista de Autos – CAT D	
[]	ZONA RURAI	/POLO		· ·	L.		II.		
ZONA	Polo I – ( ) Polo	o II - ( ) Polo III - ( ) Polo IV	-()						
URBANA		o VI - ( ) Polo VII - ( ) Polo '							
	Polo IX - () Polo X - () Polo XI - () Polo XII- ()								
DOCUMENTOS SEM RASURA									
DOCUMENTO	D DEN KABUK	14.1							

Candidato

Assinatura do Recebedor

# EDITAL Nº 002/2021 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - SEMED

# ANEXO IV – DOCUMENTOS APRESENTADOS

ORD	DOCUMENTAÇÃO	Marca com um (x)
1	Ficha de Inscrições	
2	Curriculum Vitae	
3	Carteira de Identidade (Original e Cópia)	
4	CPF (Original e Cópia)	
5	Comprovante de Residência (Original e Cópia)	
6	Cópia do Diploma, Certificado de Escolaridade ou Declaração atualizada expedida pelo Órgão competente, conforme exigência do cargo (Original e Cópia)	
7	Cópia do Histórico Escolar	
8	Cópia de Tempo de Serviço e Certificado Profissional com Respectivas Carga Horária	
INSCRIÇÃO	POR PROCURAÇÃO	
9	Cópia de Procuração com assinatura reconhecida e com especificações dos poderes	
10	Original - Carteira de Identidade do Procurador	
11	Cópia da Carteira de Identidade do Candidato	







OBS:		
[] Todos os Documer	tos contidos nesse anexo foram apresentados integralmente	
[] Deixaram de seren	apresentados os seguintes itens:	
Candidato		
Assinatura do Recebe	dor	
Documento sem rasur	a	

#### EDITAL Nº 002/2021 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - SEMED

#### ANEXO V - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Nutricionista: Prestar assistência nutricional no contexto escolar do município; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; estimar o custo médio da alimentação servida; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de programas de educação nutricional; realizar trabalhos junto à equipe multiprofissional, com o objetivo de atender a necessidade de intervenção com diversos saberes técnicos; participar, quando necessário, de reuniões, planejamentos ou outros eventos promovidos pela escola ou pela SEMED e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Psicólogo: Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicoterápico; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento do vínculo entre família e escola, participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; realizar trabalhos junto à equipe multiprofissional, com o objetivo de atender a necessidade de intervenção com diversos saberes técnicos; participar, quando necessário, de reuniões, planejamentos ou outros eventos promovidos pela escola ou pela SEMED e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Fonoaudiólogo: Prestar atendimento em geral junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação; participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino-aprendizagem; atuar de modo integrado à equipe escolar a fim de criar ambientes físicos favoráveis à comunicação humana e ao processo de ensino-aprendizagem; desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos, inclusive intermediando campanhas públicas ou programas intersetoriais que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional; desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção de forma integrada ao planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem; orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia; participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a partir da aplicação de conhecimentos do campo fonoaudiológico; desenvolver ações voltadas à consultoria e assessoria fonoaudiológica no âmbito educacional; participar do Conselho Municipal de Educação; participar dos processos de formação continuada de profissionais da educação; na educação especial e/ou inclusiva: sensibilizar e capacitar educadores e familiares para a utilização de estratégias comunicativas que possam favorecer a universalização do acesso ao ambiente escolar, o aprendizado e a inclusão escolar e social; promover ações essenciais no combate ao novo coronavírus, ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública; acompanhar os processos de avaliação dos educandos que apresentam indicadores para a participação nos programas de apoio educacional especializado e elaborar relatórios para as unidades educacionais e serviços de apoio multidisciplinar; participar, quando necessário, de reuniões, planejamentos ou outros eventos promovidos pela escola ou pela SEMED e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Técnico em Informática: Executar as atividades de operação, manutenção, suporte e apoio técnico especializado em sua área de formação, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades; realizar manutenção de computadores, atuando tanto de forma preventiva como corretiva; atuar tanto no hardware de um computador, trocando peças, realizando limpeza de periféricos, avaliando a necessidade de atualização tecnológica ou substituição de componentes, indicando tecnologias mais adequadas ao sistema utilizado e ao usuário, como também no software, instalando programas e aplicativos, verificando e corrigindo erros, configurando, desinstalando e atualizando programas, utilitários e aplicativos; realizar instalação e manutenção de redes, backups e recuperação de dados, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e funções de direção; apresentação de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas e levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público que possa interferir no regular andamento do serviço prestado.

Assistente Administrativo: Realizar atividades de nível médio que envolva a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, secretaria, classificação, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas e participar, quando necessário, de reuniões, planejamentos ou outros eventos promovidos pela escola ou pela SEMED e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Auxiliar de Serviços Municipais: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios. Participar, quando necessário, de reuniões, planejamentos ou outros eventos promovidos pela escola ou pela SEMED e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Cozinheira/Merendeira: Executar tarefas vinculadas às atribuições de definição de cardápio e preparação de refeições para os educandos sob a orientação de nutricionista; realizar os serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha e preparação de refeições; executar os trabalhos de servir merenda e outros tipos de alimentação; guardar, controlar e zelar pela conservação de gêneros alimentícios adquiridos e consumidos; operar fogões e diversos outros tipos de aparelhos de preparação de alimentos. Participar, quando necessário, de reuniões, planejamentos ou outros eventos promovidos pela Escola ou pela SEMED e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Vigia: Desempenhar atividades que compreendam tarefas de apoio à segurança educacional; zelar pela segurança dos educandos e demais profissionais da educação; observar a entrada e saída de pessoas e veículos nas unidades educacionais; verificar as condições de segurança da unidade em que trabalha; registrar em livro de ocorrência, quando necessário, fatos ou situações adversas na unidade em que trabalha; fazer rondas perimetrais para identificar a aproximação de pessoas suspeitas; Participar, quando necessário, de reuniões, planejamentos ou outros eventos promovidos pela Escola ou pela SEMED e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Motorista de Autos – CAT D: Dirigir veículos automotores de categoria ônibus utilizados pelo Município e subordinados à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, destinados ao transporte de alunos; relatar ao mecânico qualquer anomalia detectada no veículo sob sua responsabilidade; executar pequenos reparos de emergência; preencher relatórios de viagens quando necessário e/ou solicitado; zelar pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; promover o abastecimento de combustível; efetuar a troca do óleo do motor e verificar na saída e chegada os níveis de óleo, câmbio e diferencial, água, etc.; verificar o funcionamento do sistema de frenagem e elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; tratar os alunos e o público com respeito e urbanidade; dirigir em caráter de substituição veículos das categorias B, C e similares quando solicitado; obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento; manter atualizado o documento de habilitação profissional; disponibilizar de um número de telefone para as chamadas de atendimento em geral; participar, quando necessário, de reuniões, planejamentos ou outros eventos promovidos pela escola ou pela SEMED e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.





# ANEXO VI - FICHA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato ao Cargo de Cozinheira/Merendeira, V			udiólogo, T	Técnico e	m Inform	nática, A	Assistente Adm	inistrativo	, Aux	tiliar de Serv	viços Municipais,
[]	sicólogo	[] Fonoaudi	iólogo	[ ] Técnico em Infor	mática	[] Assistent Adminis	trativo S	] uxiliar erviços Iunicipais	de	[ ] Cozinheira/ Merendeira	[] Vigia
ZONA URBANA PO	ONA RURAL /PO blo I – ( ) Polo II – blo V - ( ) Polo VI blo IX - ( ) Polo X	( ) Polo III - ( ) Pol - ( ) Polo VII - ( ) I	Polo VIII - (	)							
DADOS DO CANDIDAT	O										
Nome do Candidato:											
RG: Órgão. Exped.: Data Nasc.: // Idade:											
CPF:											
ESCOLARIDADE:											
Ensino Fundamental			[ ]		Ensino I	nsino Médio			[ ]		
Ensino Superior											
CARGO	TTÍTULOS/CI	ERTIFICADOS	U.			1					PONTUAÇÃO
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Curso Técr	nico	Graduaç	ão	Especialização	Mestra	ndo	Doutorado	
Fonoaudiólogo											
Psicólogo											
Fonoaudiólogo											
Técnico em Informática											
Assistente Administrativo											
Auxiliar de Serviç Municipais Cozinheira/Merendeira	cos										
Cozinneira/Merendeira											
Vigia											
Motorista de Autos – CA D	AT										
Assinatura Legível:											
Maués-AM, / /2021											
Avaliador 1:											
Avaliador 2:											
EDITAL Nº 002/2021 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED											
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE											
Nome:											
RG: CPF:				FUNÇÃO:							

Declaro para os devidos fins de inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado, previsto no Edital nº 002/2021 – SEMED, que tenho disponibilidade para lotação em qualquer Polo/Instituição, turno de trabalho ou dia da semana e deslocamento para a Polo/Instituição, independentemente de qualquer outro vínculo laboral.

Maués – AM, de de 2021.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 002/2021 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - SEMED

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, , inscrito (a) no CPF sob o nº , portador (a) do RG nº , candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Público Simplificado (Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED), DECLARO:

Que não possuo impedimento de ordem médica, e estou em perfeitas condições de saúde e apto (a) para exercer a função de no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

Que estou ciente dos protocolos de segurança necessários durante a pandemia de COVID-19 e não apresentei, nos últimos 10 (dez) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou fui diagnosticado (a) com infecção pela COVID-19;

Que estou ciente de que as atividades serão desenvolvidas de forma presencial, sendo incompatível com o interesse público o desempenho das atividades de forma remota.

Assinatura do Candidato





#### ANEXO IX - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	12 de agosto
Período de divulgação	12 a 15 de agosto
Período de Inscrição	16 a 18 de agosto
Análise e Avaliação de Documentos e Processamentos dos Resultados	19 a 23 de agosto
Divulgação do Resultado Preliminar dos Candidatos Classificados	24 de agosto
Período de Interposição de Recursos	25 e 26 de agosto
Decisões de Análise dos Recursos Interpostos	27 de agosto
Homologação do Resultado Final	30 de agosto
Edital de Convocação dos Candidatos para Contratação Temporária	01 de setembro

EDITAL NO 002/2021 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - SEMED

ANEXO X - MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome:

CPF: Identidade:

O paciente acima identificado foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA	
( ) I – Paraplegia	( ) VII – Triplegia
( ) II – Paraparesia	( ) VIII – Triparesia
() III – Monoplegia	( ) IX – Hemiplegia
( ) IV – Monoparesia	() X – Hemiparesia
() V – Tetraplegia	( ) XI – Amputação ou Ausência de Membro
( ) VI – Tetraparesia	( ) XII – Paralisia Cerebral

() XIII - Outras:

# DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- ( ) I Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis; ( ) II Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- () III Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- () IV Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.
- () V Outras:

# DEFICIÊNCIA VISUAL

- () I Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- () II Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- () III Visão monocular.
- () IVOutras:

# DEFICIÊNCIA MENTAL:

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

# Outras:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA Em: Observação (campo que pode ser utilizado em caso de deficiências não apresentadas nesse modelo, com espaço para preenchimento como outras):

Local e Data: . de de

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

Publicado por: Daniele Menezes Imori Código Identificador: LJRM5SA1N